RESOLUÇÃO Nº. 311 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 126/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002244/2008-48, RESOLVE:

I - Aprovar a inclusão de Componentes Curriculares na Tabela de Equivalência do curso de Letras, Anexo I da Resolução CEPEC nº 41, de 23 de março de 2017, conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR	СН	COMPONENTE CURRICULAR	СН
Literatura Portuguesa I	72	Literatura Portuguesa	72
Literatura Portuguesa II	72	Literaturas em Língua Portuguesa	72
Tópicos de Literaturas de Expressão da	72	Introdução aos Estudos Literários	72
Língua Portuguesa I	. 1	em Língua Portuguesa	, _
Cultura e Literatura dos Povos de	72	Introdução aos Estudos Literários	72.
Língua Inglesa	, _	em Língua Inglesa	, _
Tópicos de Literaturas de Expressão da	36	Tópicos de Literaturas de Expressão	36
Língua Portuguesa II	20	da Língua Portuguesa	20

II-Consolidar a Tabela de Equivalência, anexo I da Resolução CEPEC nº 41, de 23 de março de 2017, conforme segue:

Tabela de equivalência curso de Letras

Componente Curricular	СН	Componente Curricular	СН
Literatura Portuguesa I	72	Literatura Portuguesa	72
Literatura Portuguesa II	72	Literaturas em Língua Portuguesa	72
Tópicos de Literaturas de Expressão da	72	Introdução aos Estudos Literários	72
Língua Portuguesa I	12	em Língua Portuguesa	12
Cultura e Literatura dos Povos de	72	Introdução aos Estudos Literários	72
Língua Inglesa	12	em Língua Inglesa	12
Tópicos de Literaturas de Expressão da	36	Tópicos de Literaturas de Expressão	36



Língua Portuguesa II		da Língua Portuguesa	
Língua Portuguesa II	72	Língua Portuguesa II	72
	, 2	Língua Portuguesa III	72
Língua Portuguesa III	72	Língua Portuguesa IV	72
Língua Portuguesa IV	72	Língua Portuguesa V	72

Prof.^a Liane Maria Calarge Presidente